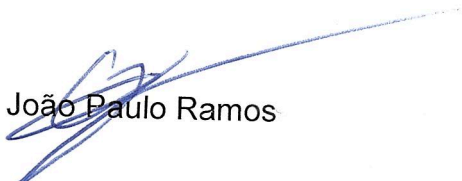


**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE SANTA
LEOPOLDINA-ES (CMDRS)**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Leopoldina/ES os seguintes membros do Conselho: Valdemir Facco Monteiro, Presidente do CMDRS, João Paulo Ramos, Secretário Executivo, Francisco José Melim, representante da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Claudio Leonor Alvarenga, representante do INCRA; Marciane Aparecida Boone Facco, representante da APROMEF; Osvaldino Luiz Reich, representante da ARTIROL; Josilene Aparecida Sene, Representante da Associação de produtores e Crubixá; Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, Prefeito Municipal; Nelson Lichtenheld, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Leopoldina; Rafael dos Santos, Representante da Associação Quilombola dos Herdeiros do Benvindo Pereira dos Anjos. O Secretário Executivo agradeceu a presença de todos e iniciou-se a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura da ata, houveram as devidas considerações e a ata foi aprovada por unanimidade. A pauta da reunião do dia tratava-se da Apresentação dos termos de referência para os convênios firmados entre associações e a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no ano de 2020; referente ao cultivador motorizado e caminhão baú; Explanação da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que institui as novas regras para parcerias a serem formadas entre o Estado e as organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos. Primeiro assunto de pauta, A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Leopoldina Gleciene Bolis Marx, apresentou os termos de referência referente ao cultivador motorizado (recurso referente a emenda parlamentar do Deputado Federal Evair Vieira de Melo) e caminhão baú (recurso referente a emenda parlamentar do Deputado Federal Antônio Sérgio Alves Vidigal), após a averiguação dos conselheiros, todos ali presentes aprovaram o termo de referência e foi orientado pelo Presidente desse CMDRS para encaminhar o mesmo para a comissão de chamamento público e seleção avaliação e monitoramento do Município de Santa Leopoldina. Segundo assunto de pauta: Foi explanada a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que institui as novas regras para parcerias a serem formadas entre o Estado e as organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos pela Sra Sara Lannes de Souza, representante da comissão de chamamento

público e seleção, avaliação e monitoramento do Município de Santa Leopoldina. Após explanada a Lei citada acima, os conselheiros tiraram as dúvidas pertinentes. E a partir desta data se tornaram cientes das normativas pertinentes a Lei nº 13.019 que normatiza como será firmada as parcerias a serem formadas entre o estado e as organizações sem fins lucrativos, também foi explanado pela Sr.^a Sara Lannes o decreto nº 011/2020 que cria a comissão de chamamento público e seleção, avaliação e monitoramento do Município de Santa Leopoldina, assim, explicando como será todo o tramite no âmbito Municipal. Após as devidas considerações a ata da reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu João Paulo Ramos, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes. Santa Leopoldina-ES, 27 de janeiro de 2020.


Valdemir Facco Monteiro


João Paulo Ramos

Wallace da Conceição

Francisco Jose Melim

Waldemar Luiz Horbelt Coutinho

Claudio Leonor Alvarenga


Osvaldino Luiz Reich

Marciane Aparecida Boone Facco


Josilene Aparecida Sene